

*Evandro Lins e Silva*

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2002

Meu caro Roberto

Quando o Celso publicou o seu Código Penal Comentado, felicitei-o, dizendo que ele repetia o que pouca gente sabe: o notável advogado criminal Jorge Severiano Ribeiro havia feito coisa semelhante em torno do Código da primeira república, de 1890, que eu apelidava de Código Penal de bolso, porque servia, a cada momento, para todo e qualquer interessado (juiz, promotor, advogado).

O Código de Celso era e é muito superior ao de Jorge Severiano, porque oferece um comentário sintético e sempre excelente da matéria que o leitor quer consultar ou conhecer.

A você cabe o mérito de ter mantido, sempre atualizada, a obra de seu irmão, acrescentando sua cooperação pessoal, de modo exemplar, tanto que hoje ela é também sua, e, segundo a indicação da página de rosto, com a cooperação de seu filho homônimo e de outro Delmanto (Fábio). Agradecendo a remessa desta 6ª edição, envio-lhe meus cumprimentos e os estendo a Roberto Filho e Fábio, e a quem você menciona na Nota inicial, todas mulheres, três com o sobrenome Delmanto.

Ao escrever-lhe estou recordando as figuras de Dante e Celso, penalistas exímios e amigos cuja memória sempre reverencio.

Você talvez não imagine a importância e a utilidade de seu livro para os operadores do Direito Penal de nossos dias, no emaranhado de uma legislação extravagante, profusa, confusa e difusa, elaborada atabalhoadamente, ao sabor de pressões da mídia, como se uma legislação opressiva fosse capaz de resolver os problemas da violência e do aumento da criminalidade.

Muito grato pela carinhosa dedicatória e receba o abraço afetuoso de seu velho colega e amigo

*Evandro Lins e Silva*

(Carta do advogado criminalista Evandro Lins e Silva para Roberto Delmanto)